Unidade Local de Saúde Castelo Branco, EPE 04.02.2021 Poson

Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE

ULS de Castelo Branco; EPE Dr. José António Basílio Respons, Serv. Rec. Humanos

Procedimento concursal simplificado para recrutamento de Técnico Superior de Serviço Social, em regime de contrato individual de trabalho a Termo Certo por 12 meses, para integração de equipa comunitária de saúde mental para a Infância e Adolescência (ECSMIA) da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

# ACTA NÚMERO UM ACTA DE FIXAÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniram nas instalações da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., os membros da Comissão de Avaliação: Exmo. Sr. Dr. António Miguel Breia Vicente, Exma. Sra. Dra. Rita Cardoso e Sousa, Exma. Sr. Dra. Márcia Susana Alves Covita, para definição dos parâmetros de avaliação no concurso em referência, a ser publicitado no Diário da Republica
O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular e entrevista de seleção, de acordo com o Aviso de Abertura do concurso, que estabelece como requisitos essenciais:

- 1. Licenciatura em Serviço Social;
- Título profissional que autorize o exercício profissional da profissão.
   A falta de qualquer destes requisitos essenciais é factor de exclusão do concurso.

## 1. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas.

Assim, na AC são considerados os seguintes factores, a valorizar numa escala de 0 a 20 valores:

- 1- A habilitação académica (NFC), onde é ponderada a nota final de curso obtida na Licenciatura em Serviço Social.
- 2- A experiência profissional em serviços de saúde (EXP SS), com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, experiência profissional nas áreas de competências legalmente atribuídas.
- 3- A experiência profissional em outros serviços (EXP OUTROS), com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, experiência profissional nas áreas de competências legalmente atribuídas.
- 4- Estágio final em serviços oficiais de saúde (EFC)

A operacionalização destes factores é feita de acordo com a seguinte grelha de avaliação:



Purt this

### GRELHA DE AVALIAÇÃO PARA CONCURSO DE TÉCNICO SUPERIOR SERVIÇO SOCIAL

HABILITAÇÃO ACADÉMICA ELEMENTOS CURRICULARES EM AVALIAÇÃO		ESCALA	PONTUAÇÃO <sup>1</sup>	FATORES DE PONDERAÇÃO	
1.	NOTA FINAL DE CURSO	IGUAL OU SUPERIOR A 10	[10;; 20]	50,00%	
2.1.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM SERVIÇOS DE SAÚDE	0 ANOS < 1 ANO 1 A 3 ANOS + 3 ANOS	0 1,167 2,333 3,5	0 5	16,67% <sup>2</sup>
2.2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM OUTROS SERVIÇOS	0 ANOS < 1 ANO 1 A 3 ANOS + 3 ANOS	0 0,833 1,667 2,5	50,00%	16,67% <sup>2</sup>
2.3,	ESTÁGIO FINAL EM SERVIÇOS OFICIAIS DE SAÚDE	SIM NÃO	1 0		16,67%²

### CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (CAC)

A classificação final deste método de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as décimas, e resulta das classificações obtidas em cada um dos factores, com base na grelha de avaliação apresentada, de acordo com a fórmula que a seguir se indica:

 $AC = NFC + [(33\% \times EXP SS + 33\% \times EXP OUTROS + 33\% \times EFC)]$ 

Onde:

NFC = Nota Final de Curso;

EXP SS = Experiência Profissional em Serviços de Saúde;

EXP OUTROS = Experiência Profissional em Outros Serviços;

EFC = Estágio Final de Curso em Serviços Oficiais de Saúde.

As ponderações dos factores (NFC, EXP SS, EXP OUTROS e EFC) integrantes deste método de selecção traduzem a importância relativa que a comissão entendeu atribuir a cada um, por considerar que essa ponderação é a que permite a melhor avaliação profissional dos candidatos nas áreas relativas ao posto de trabalho para o qual o procedimento foi aberto.





#### 2. ENTREVISTA (E)

A Entrevista (E) profissional visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

Tendo em conta o elevado número de candidatos que se espera recepcionar, a Comissão de Avaliação delibera que apenas transitarão para a fase de entrevista os primeiros seis classificados no método da Avaliação Curricular.

Para a classificação da entrevista são considerados os seguintes parâmetros:

- Atitude profissional;
- Sentido de responsabilidade;
- Capacidade crítica;
- Facilidade de comunicação e conhecimentos técnicos;
- Capacidade de integração / Trabalho em equipas;
- Outras habilitações.

Estes parâmetros serão pontuados individualmente por cada membro do Júri, sendo a nota de cada parâmetro o resultado da média aritmética dos valores atribuídos por cada um dos elementos do Júri. A classificação final da entrevista resultará, para cada candidato, da soma das notas atribuídas a todos os parâmetros da entrevista.

Para a pontuação de cada um dos parâmetros, os membros do Júri aplicarão a seguinte tabela:

Parâmetros	Valoração		
Atitude profissional	(de 1 a 4)		
Sentido de responsabilidade	(de 1 a 3)		
Capacidade crítica	(de 1 a 4)		
Facilidade de comunicação e conhecimentos técnicos	(de 1 a 3)		
Capacidade de integração / Trabalho em equipas	(de 1 a 2)		
Outras habilitações	(de 1 a 4)		

CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF) - A classificação final será o resultado da seguinte fórmula:

CF = AC (70%)+ E (30%)



J.A.

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

E = Entrevista

3. Tendo em conta que o presente procedimento se realiza através de processo concursal simplificado, a Comissão de Avaliação deliberou que a avaliação curricular e a entrevista se farão em acta única, onde serão também classificados definitivamente os candidatos, sendo emitido posteriormente o projeto de lista de classificação final.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, dela se tendo lavrado a presente acta, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Castelo Branco, 03 de fevereiro de 2025

A Comissão de Avaliação

António Miguel Breia Vicente

Mora Buors

Rita Cardoso e sousa

Márcia Susana Alves covita

4